



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO  
PELA PREFEITA E A EMPRESA TRANSPESSOAL  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **TRANSPESSOAL LTDA**, CNPJ: 13.026.320/0001-62, com sede na Rua Unai, 325 – Jd California, Passos MG, CEP: 37.904-240, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Vicente Marques, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º MG-18.575.088, emitida pela PC/MG, inscrito no C.P.F sob n.º 154.093.756-96, filho de Geraldo Nélio Marques da Silva e Fabiana Severino Marques da Silva, nascido em Passos/MG em 20/09/2001, residente e domiciliado a Rua Unai, n.º 299, Jardim Califórnia, Passos no estado de Minas Gerais, CEP 37.904-240, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2023**, e, conforme o memorando da Secretária Municipal de Educação com Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do contrato através do índice do IPCA, conforme cláusula segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Os valores serão ajustados pelo índice acumulado agosto/24 do IPCA, sendo o valor de 4,24% (quatro virgula vinte e quatro por cento) conforme documento IBGE em anexo, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do art. 65, da lei Federal 8.666/93 o qual passará aos valores conforme tabela abaixo:

| Nº/LINHA              | VALOR ANTIGO (KM) | VALOR REAJUSTADO (KM) |
|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| 17 – VALE DO CEU      | R\$ 11,47         | R\$ 11,96             |
| 20 – PASSOS           | R\$ 4,78          | R\$ 4,98              |
| 31 – BABILONIA MIRTÃO | R\$ 6,99          | R\$ 7,29              |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 13 de Setembro de 2024.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

JOAO PAULO VICENTE Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO VICENTE  
MARQUES:154093756 MARQUES:15409375696  
96 Dados: 2024.09.13 09:03:46  
-03'00'

**TRANSPESSOAL LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Luiza Agely Ferreira Machado  
CPF: 143.707.146-56

**NOME:**  
**CPF:**

WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**NOME:**  
**CPF:**